

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 676/2006 de 4 de Julho de 2006

A Resolução n.º 62/2006, de 8 de Junho, criou uma comissão mista de acompanhamento do SIDER – Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores, com o objectivo de apresentar um conjunto de medidas destinadas à agilização do processo de validação, análise, decisão, acompanhamento e controlo das candidaturas ao referido sistema de incentivos;

Considerando que nos termos do ponto 5 da Resolução supra referida, as gratificações a atribuir aos membros daquela comissão são definidas por despacho do Secretário Regional da Economia, determino:

1. Atribuir aos representantes, na referida Comissão, das entidades empresariais, das entidades bancárias e da Secretaria Regional da Economia, uma gratificação, sob a forma de senhas de presença, no montante de 25% do índice 100 do regime geral da escala salarial dos funcionários e agentes da Administração Pública.
2. Os encargos decorrentes das gratificações a atribuir nos termos do número anterior, serão suportadas, nos termos do ponto 4 da Resolução n.º 62/2006, de 8 de Junho, através de dotações orçamentais afectas ao Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão, do Plano Regional.

13 de Junho de 2006. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.